



### **Edital de Intimação CED-CAU/SC nº 08/2023**

A **Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC** FAZ SABER à Sra. **Leda Maria Sabarros Coelho** que admitiu denúncia apresentada por V.S.<sup>a</sup>, dando início ao **Processo Ético-disciplinar nº 823694/2019**.

Por fim, esclarece-se que, a admissibilidade da denúncia é o ato inicial do processo ético-disciplinar, destinando-se apenas a instaurá-lo para permitir a instrução probatória e assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não importando na aplicação de qualquer penalidade, que, aliás, somente pode ser imposta pelo Plenário deste Conselho Profissional, nos termos da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR, que rege o procedimento dos processos ético-disciplinares.

Maiores informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico [intimacao.etica@causc.gov.br](mailto:intimacao.etica@causc.gov.br).

Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2023.